LEI Nº 1.692/92, DE 24 DE JULHO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE RECEBEIMENTO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, PARA PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA, LOCALIZADA NO CENTRO DE LAZER DE PARAPUÃ".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE' PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a receber recursos da Secretaria de Esportes e Turismo, para prosseguimento das obras de construção da Quadra de Esportes Coberta, localizada no Centro de Lazer deste Município.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.688/92, de 03' de julho de 1.992.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de julho de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na data supra.

RAILDA MARTINS DE OLIVEIRA
Secretária Substituta